



Decisão 01163/2023-1 - 1ª Câmara

Processo: 02833/2021-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPS - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Serra

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: TANIA MACIEL COSTA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da pensão, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE** em favor da Sra. **TANIA MACIEL COSTA**, beneficiária do ex-segurado, Sr. **SEBASTIÃO COSTA PEREIRA**, por meio da **Portaria n.º 066/2021**, a contar de **02/12/2020**, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso I, da CF 88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 3º, § único da EC 47/2005**.

O ex-segurado era **Encarregado de Obras e Serviços Gerais, Nível 04, Classe 07**, do Quadro de Inativos do Município da Serra, com registro da aposentadoria

nesta Casa de Contas por meio da Decisão TC nº 2982/2017, do processo TC nº 1486/2016. Faleceu em 01/12/2020, conforme Certidão de Óbito.

A beneficiária comprova sua condição por meio da certidão de casamento.

O valor da pensão foi fixado em **R\$ 1.795,66**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 00536/2023-2**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 01035/2023-6**, de lavra do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, opinou pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 1163/2023-1

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1. REGISTRAR a **PORTARIA n.º 066/2021**, que concede o benefício de pensão por morte a Sra. **TANIA MACIEL COSTA**, a contar de **02/12/2020**, fixado em **R\$ 1.795,66**;

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro.

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 14/04/2023– 12ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas.

5. Procurador de contas em substituição ao procurador-geral Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

(Presidente)